

COMENTÁRIOS À PROPOSTA DE LEI DE CINEMA

Pedro Borges, distribuidor editor produtor, MIDAS Filmes

28.03.2012

O Estado legisla em função das suas responsabilidades e da vontade de regular um determinado sector e cumprir, e fazer cumprir, uma política pública.

No caso do cinema, o Estado legisla também porque entende que se trata de uma actividade artística (e económica) que carece de regulação e sobretudo de incentivos (financeiros) para poder existir.

Para esse efeito o Estado cria, ou reafirma a existência, de instituições públicas que supervisionarão a aplicação das políticas públicas definidas.

O Estado estimula e dá condições para a criação artística, regula a forma como o seu resultado pode ser visto e apreciado (e comercializado) e reconhece a sua importância para a nossa existência como comunidade que partilha território, língua e cultura, e que através da arte cinematográfica transmite uma imagem de si próprio, para si e para o mundo.

E finalmente o Estado legisla em função da análise da situação concreta que esta actividade vive, no tempo próprio em que a legislação é criada, tendo como objectivo a correcção do que considera anómalo e o estímulo à transformação reformadora no sentido do interesse, e do bem, público.

Nesse sentido, conviria que nos entendêssemos sobre 3 pontos prévios que dizem respeito à “situação concreta que esta actividade vive, no tempo próprio em que a legislação é criada”:

- a) A produção de cinema (como a actividade cinematográfica em geral) vive em Portugal desde há bem uma década em sub-financiamento crónico e empresas e sectores de actividade que nos países europeus contribuem para esta actividade - a exploração cinematográfica, as televisões privadas, as plataformas do cabo e da internet - não têm entre nós nenhuma obrigação de contrapartidas consignadas em lei;
- b) O cinema português tem, apesar disso, um enorme capital de prestígio e um muito considerável número de realizadores com carreira e obra prestigiadas, nacional e internacionalmente; e a actividade cinematográfica é, na área da Cultura, um sector que emprega um número muito considerável de pessoas e que integra um número muito grande de empresas;
- c) A distribuição, a exibição e a difusão do cinema (por todos os meios e feitios, nomeadamente a televisão) são sectores que carecem enormemente de regulação e intervenção do Estado, para fomentar uma actividade onde a sã concorrência há muito não existe, de forma a que o mérito e a excelência se possam desenvolver e impôr.

Isto dito, que é o primordial para definir o que deve ser uma nova Lei do Cinema, os comentários são:

MÉRITOS

1. **O projecto de lei agora apresentado é precioso na forma como identifica claramente o princípio geral da intervenção do Estado** no sentido de reunir fundos para uma actividade, e uma arte, que só podem existir entre nós com contribuições e incentivos financeiros - dinheiros que o Estado recolhe e contribuições de empresas a operar no sector das imagens.
2. **É também precioso ao identificar que o Estado pretende apoiar** não apenas uma actividade económica ou empresarial - o que em si é banal, uma vez que apoia muitas outras - mas **sobretudo uma arte**, a arte cinematográfica.
3. E finalmente **identificar o universo de empresas que cobrarão taxas e entregarão contribuições** ao Instituto de Cinema (e acessoriamente à Cinemateca Portuguesa), entidade que será o instrumento do Estado para o sector.

4. Seria importante, no entanto, que ficasse claro que **os fundos que o Estado atribui ao Instituto de Cinema**, e que se destinam a incentivar esta actividade em todas as suas vertentes, **sendo fundos públicos só podem ser atribuídos por Concursos**, isto é, não haverá atribuições automáticas nem arbitrárias.
5. E que **esses concursos deverão funcionar com critérios claros e transparentes** e que os jurados que os integram deverão ser pessoas com experiência e formação e as suas decisões tomadas com a maior transparência e escrutinadas publicamente. Mas sobretudo que o Instituto terá como obrigação fundamental a de acompanhar o funcionamento desses júris, no sentido de lhes fornecer todos os dados técnicos necessários ao seu trabalho assim podendo exigir uma cada vez maior responsabilização pelo seguimento dos critérios e portanto das classificações atribuídas. Não se vê como pudesse ser de outra maneira.

LIMITAÇÕES

6. **A maior limitação deste projecto de Lei é o de na generalidade se concentrar essencialmente na produção, desvalorizando a distribuição, a exibição e a difusão em geral por todos os novos meios, tanto nacional como internacionalmente.** Limitação grave porque não vale a pena aumentar de forma consistente os apoios à produção de novas obras, se concomitantemente não se fizer um esforço muito assinalável no que diz respeito às salas de cinema onde os filmes serão exibidos, às condições da sua edição DVD e finalmente à sua exibição nos canais de cinema, especializados e no cabo, e no serviço público de televisão.
7. Com efeito, não vale apenas continuar a bater na tecla dos espectadores (e na sua limitação quantitativa) **se não for possível fazer alguma coisa em relação á inexistência de salas de cinema para os filmes que não são produções das majors norte-americanas** e que portanto dificilmente se destinam a um público muito maioritariamente adolescente ou infantil...
8. Como **não faz sentido que o serviço público de televisão continue de costas voltadas para o cinema.** Não apenas enquanto co-produtor ou co-financiador e difusor (do cinema português) ma sobretudo para a difusão de bom cinema.
9. Como **não faz sentido que se eternize a situação de concentração no campo da distribuição/ exibição/ canais de cinema do cabo, em que uma só empresa ‘controla’ toda a cadeia:** é uma situação que se eterniza e que é absolutamente espúria (além de única - e totalmente anómala - na União Europeia).
10. Resta a questão do património cinematográfico, particularmente o que foi sendo criado desde a década de 70. A transição para o digital no campo da exibição de filmes em sala e a conversão da edição DVD e da televisão à Alta Definição, implica que todo e qualquer filme, para que verdadeiramente exista, tenha que estar nesse formato/suporte. **É um processo universal de ‘migração para o digital’, trabalho que requer um grande investimento inicial. E em relação ao qual nada foi feito entre nós na última meia dúzia de anos:** o que se vive neste momento é um horizonte de absoluta catástrofe...

CONCLUSÃO

É um projecto de Lei que vem de encontro ao que é há anos necessita de ser feito e que tem que ser concretizado no mais curto prazo de tempo, nomeadamente com a concomitante regulamentação.

Subsistem uma série de questões - nomeadamente essa mesma regulamentação e definição de critérios - que devem ser discutidas de forma profunda e em extensão.

E torna-se imperioso dar a importância devida aos problemas da

Distribuição, da

Exibição e da

Difusão em TV

sem isso, o investimento (na produção) terá sempre resultados limitados.

DISTRIBUIÇÃO

- a) **O apoio à estreia nos cinemas de filmes portugueses necessita de novos critérios** (sendo que o da proporcionalidade da dimensão da estreia em número de écrans pode conduzir a resultados perversos, mas sobretudo criar uma desagradável injustiça em função da distribuidora / exibidora (todos sabemos que os filmes distribuídos pela ZON têm acesso a um número muito superior de salas, sem que o seu número de espectadores tenha depois qualquer relação). Mas precisa também, e naturalmente, de verbas significativas, desde que haja também um investimento proporcional por parte do distribuidor e/ou produtor.
- b) **Deve manter-se um programa de apoio à distribuição de filmes europeus, ibero-americanos e a definição de “cinematografias menos difundidas” deveria ser alargada.**
- c) Deve sobretudo entender-se que o cinema português só poderá atingir públicos razoáveis quando integrado na difusão, e consumo, mais geral de bom cinema, europeu e independente em geral. Nesse sentido, **mais do que na Distribuição, os problemas do cinema português estão na exibição.**
- d) Finalmente, **tudo o que é intervenção do Estado pelo lado do registo e da classificação dos filmes, deveria ser revisto de alto a baixo:** o registo dos filmes nunca funcionou de forma séria e a actual licença de distribuição tem um custo ridículo e simbólico - 150 euros -, não sendo actualizada há décadas (isentar os filmes portugueses é uma medida irrelevante). O que seria natural era que os filmes pagassem os custos próprios que o Estado tem com a sua classificação e que, ou existisse uma taxa a sério em função da dimensão de cada estreia, ou que ela fosse pura e simplesmente reduzida ao custo directo. Na minha opinião, deveria ser estabelecido um escalão de taxas em função da origem e do número de écrans ocupado pela estreia (esta taxa deveria ser receita do Instituto, mas o reduzido número de estreias, trar-lhe-á sempre uma receita quase negligenciável). Acresce que o actual modelo e o funcionamento da Comissão de Classificação de Espectáculos – no que diz respeito ao cinema - estão velhos de décadas e são profundamente anquilosados, quando não apenas ridículos, e deveriam ser reformados de alto a baixo. E a sua tutela deveria passar, muito naturalmente, para o Instituto de Cinema.
- e) Finalmente, a questão da Digitalização (e da edição DVD) foram ao longo dos últimos anos absolutamente menosprezadas com consequências trágicas. Há um enorme conjunto de filmes portugueses das últimas quatro décadas que precisam de migrar para suportes digitais: sem isso, continuarão, como têm sido, filmes absolutamente invisíveis. Essa digitalização (em muitos casos necessariamente acompanhada por trabalhos de Restauro) implica custos muito avultados. Ou por contribuição financeira (reembolsável ou não) ou pela criação de linhas de crédito, alguma coisa tem que ser imperiosamente feita!

EXIBIÇÃO

- f) **O nosso país é um caso patológico a nível europeu,** uma vez que quase 100% dos cinemas existentes entre nós estão inseridos em centros comerciais e funcionam para a estreia das grandes produções americanas destinadas ao público infantil e adolescente: **não existem, mesmo nas grandes cidades e em particular em Lisboa, nenhuma salas de cinema de outro tipo.**
- g) Em não existindo essas salas, dificilmente se pode pedir aos filmes (e aos distribuidores e aos produtores) que façam milagres: ao longo das últimas décadas os espectadores de cinema foram sendo expulsos dos cinemas, sobrando quase apenas salas para o cinema adolescente e de grande espectáculo americanos...
- h) Nesse sentido, é capital **definir um programa de emergência** e criar um conjunto de iniciativas alargado a todo o país, e encontrando os parceiros adequados, para o surgimento de novas salas de cinema. Este programa de emergência tanto deve prever investimentos ou contribuições financeiras por

parte do Instituto, como linhas de crédito ou outros instrumentos financeiros adequados (em fora de Lisboa e Algarve canalizar para ele fundos comunitários).

- i) A chamada rede de cine-teatros pode ter um papel importante neste sentido, mas convém estarmos conscientes de que o cinema só se imporá em salas apropriadas e com programadores esclarecidos.
- j) De qualquer forma e para todos os efeitos, a transição para o Digital abre enormes perspectivas em termos de programação de salas de cinema de outro tipo, conviria apenas que de uma vez por todas fosse encarada de forma séria (e não como aconteceu até agora, em que foram gastas centenas de milhar de euros para o lixo...).

TELEVISÃO

- k) Para lá de definir mínimos de produção original portuguesa e independente por parte das televisões privadas, **uma verdadeira Lei do Cinema não pode elidir a questão do Serviço Público de Televisão**, que é naturalmente incontornável. Infelizmente a discussão pública sobre este tema estará entre nós sempre inquinada enquanto existir esse ‘monstro’ que é a RTP. **Grave é que o sector governamental da Cultura esteja de fora dessa discussão**, porque o Serviço Público de Televisão será sempre um parceiro fulcral de qualquer actividade de fomento cultural e das artes e muito particularmente do Cinema.
- l) Nesse sentido, trata-se de perceber qual a importância da difusão regular de bom cinema através do Serviço Público de Televisão, mas sobretudo a de encarar as múltiplas possibilidades de oferta que esse SPTV poderá enquadrar num futuro que não é já o dos canais abertos hertzianos mas o da TDT.
- m) Esta questão é tanto mais decisiva quanto os canais existentes actualmente em Portugal têm uma programação sem qualquer perfil específico, não existindo, como em todo o mundo, canais especializados em cinema nacional, europeu e independente em geral e nomeadamente com uma abordagem ao cinema enquanto 7ª arte com uma História própria.
- n) A intenção de levar o Cinema para o ensino obrigatório é extremamente importante, mas se não existirem outras fornhas – universais e gratuitas para o consumidor – de difundir o bom cinema, é uma iniciativa que se irá esboroando com o tempo.
- o) A este nível, seria importante recordar como para diversas gerações de cineastas portugueses foi decisiva a programação de cinema da RTP2 nas décadas de 80 e 90 do século passado (e que entretanto foi pura e simplesmente eliminada), como em recentes entrevistas jovens consagrados como Miguel Gomes ou João Salaviza não se cansaram de lembrar...